



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CIRCULAR – 08/2013 – DAT

Esclarece procedimentos para a apresentação de projetos em formato digital através do sistema INFOSCIP.

O Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições legais consoante ao disposto no inciso I, artigo 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO QUE:

1. O sistema INFOSCIP visa à otimização de recursos e à modernização do serviço de prevenção contra incêndio e pânico;
2. Com a implantação do INFOSCIP, tornou-se necessária a padronização de procedimentos e da forma de apresentação de PSCIP, para garantir maior agilidade nos serviços de análise e vistoria.

RESOLVE:

1. As plantas do PSCIP devem ser apresentadas para análise através do INFOSCIP em arquivo único, em formato **dwg**;
2. Os documentos complementares devem ser apresentados em formato **pdf**;
3. As plantas dos pavimentos devem ser apresentadas de forma organizada, sendo vedada a divisão de pavimentos em dois ou mais *layouts*. Os nomes das abas em cada *layout* devem remeter ao resumo de seu conteúdo (ex. Detalhes);
4. O arquivo que contem o projeto deve apresentar somente aquilo que for pertinente ao Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico, podendo ser utilizados os comandos “purge”, “overkill” e outros, a fim de se evitar dados em excesso.
5. Os projetos devem estar em escala real (1:1);

6. Nos *layouts*, todos os elementos construtivos devem estar na cor preta, com exceção dos elementos das medidas de segurança contra incêndio e pânico, que devem ser apresentadas na cor vermelha;
7. Os nomes dos arquivos dos projetos (**DWG**) devem seguir ao prescrito na tabela abaixo, para todas as formas de apresentação de PSCIP (PT, PTS ou PET):

DATA DE ENVIO	DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
01/01/13	ENTRADA	ENT-01-01-13
15/01/13	RETORNO	RET-15-01-13
01/02/13	RECONSIDERAÇÃO DE ATO	RDA-01-02-13
15/02/13	RECURSO 1º GRAU	REC1-15-02-13
21/03/13	RECURSO 2º GRAU	REC2-21-03-13

- 7.1 Os demais documentos devem ser nomeados constando seu conteúdo, tendo como base o exemplo acima;
8. Os anexos “B”, “C”, “D”, “I”, “J”, “K”, da IT 01, ficam dispensados de apresentação, tendo em vista que as informações serão inseridas diretamente INFOSCIP;
9. Não será exigida a assinatura nos documentos de responsabilidade do RT do PSCIP.
10. Não será exigida assinatura das plantas;
11. Os demais documentos deverão ser apresentados constando a assinatura dos responsáveis (proprietário e/ou outro RT), inclusive ART.

Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, para os municípios que adotam o sistema INFOSCIP.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de março de 2013.

MIGUEL NOVAIS BORGES, CORONEL BM
DIRETOR